



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Neusa Klein Maraschini, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ABREU & ABREU SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ-MF sob o nº 14.100.924/0001-74, com sede na Linha Lageado Quintino, interior do Município de Concórdia/SC, inscrita no neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Valdoni de Abreu, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.946.886 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 082.340.499-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 124/2017** modalidade **Tomada de Preços nº 04/2017**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registrar a compensação e aumento de valor para Execução da obra em regime de empreitada global (material e mão de obra) para ampliação e edificação do Centro de Convivência dos Idosos com área de 230,87 m² em alvenaria, sito a Rua Miguel Balduino Boll, Bairro Progresso, Peritiba/SC, conforme disposto no **Anexo "E"** do Edital e de acordo com o memorial descritivo, orçamento, projeto básico e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ALTERADOS

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 6.608,34 (Seis mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos) (\cong 5,64%) referente ao acréscimo dos itens conforme planilha em anexo.

2.2. Fica suprimido o valor de R\$ 3.678,34 (Três mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) (\cong 3,14%) referente à supressão dos itens conforme planilha em anexo.

2.3. Considerando a compensação ente acréscimo e supressão o valor do aumentado efetivo é de R\$ 2.930,00 (Dois mil, novecentos e trinta reais) (\cong 2,50%).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 13 de Junho de 2018.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

ABREU & ABREU SERVIÇOS EIRELI ME
Contratado

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

JEFFERSON LUIS BORTOLI
Fiscal do Contrato